Decreto nº 1.598 de 21 de dezembro de 2.011

Dispõe sobre a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo do IPTU e dos demais tributos (impostos, taxas e contribuições) e rendas (preços públicos e tarifas) do sistema tributário municipal em vigor, para o exercício de 2.012, e dá outras providências

Antonio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 165, de 02/06/2006 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - O valor monetário da respectiva base de cálculo do IPTU, quanto de todos os demais tributos, como impostos, taxas e contribuições, bem como as rendas públicas municipais, como preços públicos e tarifas, do sistema tributário municipal em vigor, para o exercício de 2.012, fica atualizado em 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento), de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE, nos últimos doze meses, entre dezembro de 2.010 e novembro de 2.011, desprezadas as frações de centavos de Real dos valores apurados.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2.012.

Pradópolis, 21 de dezembro de 2.011.

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação.

Alexandre Rossi
***Chefe de* Gabinete**